

PORTARIA Nº 161/2023
GABINETE DO PREFEITO

*Designa servidores para compor os
Conselhos Deliberativo e Fiscal do
VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV-
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO
PIAUÍ.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 170, de 02/02/2015, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Nova do Piauí – PI;

CONSIDERANDO a exigência da lei nº 9.717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

I – CONSELHO DELIBERATIVO DO VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

a. Como Titulares:

1. Deoclécio de Carvalho Veloso. CPF: 058.237.603-37, indicado pelo Prefeito;
2. Jeová José da Silva Brito CPF: 057.300.493-58, indicado pelo Prefeito;
3. Maria Marlene Leal Bento Sousa. CPF: 809.412.813-53, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ representante dos inativos e pensionistas;
4. Eliana Maria da Silva. CPF: 061.408.513-60, indicada pela Câmara de Vereadores;
5. Gilberto José de Brito. CPF: 765.102.983-68, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ;
6. Carlos Ariclene de Carvalho. CPF: 050.185.423.-14, indicado por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;
7. Maria Cleide Neta Leal. CPF: 000.790.483-58, indicada por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;

b. Como Suplentes:

1. Bento Alex da Luz. CPF: 049.315.293-80, indicado pelo Prefeito;
2. Franklimara Leal Rocha. CPF: 006.837.633-26, indicada pelo Prefeito;
3. Josefa Joana de Sousa. CPF: 554.035.063-49, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ, representante dos inativos e pensionistas;
4. Medianeyre da Silva Abreu. CPF: 917.882.853-87, indicada pela Câmara de Vereadores;
5. Erivana Maria de Sousa. CPF: 689.611.203-44, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ;
6. José da Silva Leal. CPF: 923.412.923-72, indicado por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;
7. Solimar Acelino da Luz. CPF: 807.762.303-44, indicado por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;

II – CONSELHO FISCAL DO VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

a. Como Titulares:

1. Francisco Edinaldo Leal. CPF: 908.987.023-73, indicado pelo Prefeito;
2. Dorgivaldo Paulo de Lima. CPF: 005.571.733-02, indicado pela Câmara de Vereadores;
3. Rozimar Maria de Sousa Silva Leal. CPF: 643.707.393-49, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ representante dos inativos e pensionistas;
4. Marlene Hosana de Jesus Brito. CPF: 395.871.203-68, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ representante dos inativos e pensionistas;
5. Josilany da Silva Sousa. CPF: 050.869.323-35, indicada por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;

b. Como Suplentes:

1. Juliete Maria de Sousa. CPF: 039.421.313-01, indicada pelo Prefeito;
2. Adonelys de Araújo Leal. CPF: 058.817.463-08, indicado pela Câmara de Vereadores;
3. Verônica Leal Bento. CPF: 758.220.913-34, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ, representante dos inativos e pensionistas;
4. Mauro Leal Bento. CPF: 806.814.413-72, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Educação de VILA NOVA DO PIAUÍ representante dos inativos e pensionistas;
5. Jenicleide Alaíde de Sousa. CPF: 027.972.733-03, indicada por Assembleia Geral dos Servidores Municipais, convocada pelo Poder Executivo;



Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, será de 04 (quatro) anos, vedadas suas reconduções.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, indicados pelos Servidores Públicos e pelo Sindicato, será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do **VILA NOVA DO PIAUÍ – PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, firmarão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 66 a 69 da Lei nº 170, de 02/02/2015.

Art. 5º. O Presidente do Conselho Fiscal e Deliberativo será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Vila Nova do Piauí – PI, 09 de agosto de 2023.



Manoel Bernardo Leal
Prefeito Municipal